
Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen

PORTARIA – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ – “DEPUTADO ARY FOSSEN” Nº. 26/2017 de 22 de agosto de 2017

Designa a Comissão de Comunicação da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, Deputado Ary Fossen, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 14 e 16, Inciso I e VIII, alíneas “b” e “c” da Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016, que estabelece o Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Comunicação, em caráter experimental, com funções consultivas, no âmbito da Fatec Jundiaí para administrar, gerenciar e acompanhar todos os atos oficiais de comunicação e divulgação interna e externamente.

Artigo 2º - A Comissão de Comunicação tem as seguintes atribuições:

§ 1º estabelecer o regulamento próprio de atuação; definir o mapeamento dos processos e as métricas de avaliação de desempenho das próprias atividades; promover programas de melhoria contínua na área;

§ 2º criar o “Plano de Comunicação” da Fatec Jundiaí, com a finalidade de centralizar o recebimento, seleção, encaminhamento e distribuição das informações, definir padrões e selecionar canais de comunicação apropriados;

§ 3º pesquisar novas tecnologias e adotar aquelas que proporcionem maior alcance da comunicação interna e externa;

§ 4º convidar, para projetos específicos, docentes, funcionários e discentes para colaborar nas atividades operacionais e de divulgação;

§ 5º dirigir as ações e os trabalhos de acordo com os princípios de transparência, ética, responsabilidade social, boa fé, dentro dos padrões de governança corporativa e boas práticas de gestão pública;

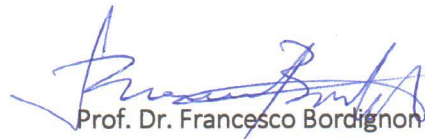
§ 6º estabelecer um calendário de reuniões periódicas e agendar as reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de preferência em dias e horários de atividade acadêmica.

Artigo 3º - Designa para compor a Comissão de Comunicação os seguintes membros:

- I. Diretor da Unidade;
- II. Coordenadores dos cursos de graduação da Fatec Jundiaí;
- III. Profa. Adriana Perroni Ballerini;
- IV. Profa. Ângela Cristina de Oliveira Luhmann;
- V. Lais Munin Pires.

Artigo 4º - A Comissão funcionará pelo prazo de um ano (dois semestres), podendo o mesmo ser prorrogado ou constituída uma nova comissão em caráter permanente, em conformidade com o regulamento de atuação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.


Prof. Dr. Francesco Bordignon
Diretor

Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen

PORTARIA – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ – “DEPUTADO ARY FOSSEN” Nº. 28/2017 de 22 de agosto de 2017

Designa a Comissão de Pesquisa da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, Deputado Ary Fossen, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 14 e 16, Incisos I e VIII, alíneas “b” e “c” da Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016, que estabelece o Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Pesquisa, em caráter experimental, com funções consultivas, no âmbito da Fatec Jundiaí para centralizar a seleção, organização e o gerenciamento de todos os projetos e atividades de pesquisa desta instituição e com o escopo de acompanhar seu desenvolvimento e cumprimento de prazos.

Artigo 2º - A Comissão de Pesquisa tem as seguintes atribuições:

§ 1º estabelecer o regulamento de atuação; definir o mapeamento dos processos e as métricas de avaliação das próprias atividades e dos trabalhos de pesquisas e de projetos; promover programas de melhoria contínua na área;

§ 2º definir e manter atualizadas as linhas de pesquisa dos cursos da Instituição; captar projetos relevantes; buscar e desenvolver parcerias com entidades e empresas públicas e privadas e com Instituições de Ensino Superior, bem como incentivar a promoção e o desenvolvimento de pesquisas colaborativas, sempre focando o desenvolvimento da interdisciplinariedade entre os cursos;

§ 3º avaliar, orientar e selecionar projetos e pesquisas; coordenar as ações dos grupos de pesquisa; mapear eventos e canais para a divulgação dos resultados das pesquisas em congressos e outros veículos de publicação científica, orientando e direcionando para os canais adequados segundo a linha de pesquisa;

§ 4º mapear e selecionar entidades e programas de fomento à pesquisa e orientar na busca de financiamento para os projetos mais relevantes;

§ 5º definir e manter atualizadas as linhas de pesquisa dos cursos da Instituição; captar projetos relevantes; buscar e desenvolver parcerias com entidades e empresas públicas e privadas e com Instituições de Ensino Superior, bem como incentivar a promoção e o desenvolvimento de pesquisas colaborativas, sempre focando o desenvolvimento da interdisciplinariedade entre os cursos;

§ 6º convidar, para projetos específicos, docentes, funcionários e discentes para colaborar nas atividades operacionais dos projetos;

§ 7º dirigir as ações e os trabalhos de acordo com os princípios de transparência, ética, responsabilidade social, boa fé, dentro dos padrões de governança corporativa e boas práticas de gestão pública;

§ 8º estabelecer um calendário de reuniões periódicas e agendar as reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de preferência em dias e horários de atividade acadêmica.

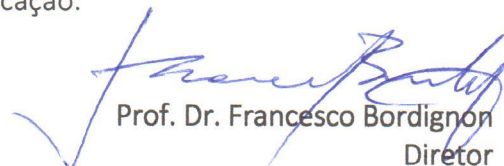
Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen

Artigo 3º - Designa para compor a Comissão de Pesquisa os seguintes membros:

- I. Diretor da Unidade;
- II. Coordenadores dos cursos de graduação da Fatec Jundiaí;
- III. Profa. Fernanda Alves Cangerana Pereira;
- IV. Profa. Livia Maria Louzada Brandão;
- V. Profa. Mariana Garcia de Abreu Tenani.

Artigo 4º - A Comissão funcionará pelo prazo de um ano (dois semestres), podendo o mesmo ser prorrogado ou constituída uma nova comissão em caráter permanente, em conformidade com o regulamento de atuação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dr. Francesco Bordignon
Diretor

Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen

PORTARIA – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ – “DEPUTADO ARY FOSSEN” Nº. 27/2017 de 22 de agosto de 2017

Designa a Comissão de Eventos da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, Deputado Ary Fossen, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 14 e 16, Incisos I e VIII, alíneas “b” e “c” da Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016, que estabelece o Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Eventos, em caráter experimental, com funções consultivas, no âmbito da Fatec Jundiaí para centralizar, organizar e gerenciar todos os eventos internos e externos da Instituição.

Artigo 2º - A Comissão de Eventos tem as seguintes atribuições:

§ 1º estabelecer o regulamento de atuação; definir o mapeamento dos processos e as métricas de avaliação; promover programas de melhoria contínua na área; criar o calendário anual de eventos institucionais periódicos;

§ 2º captar e criar eventos; projetar, organizar, planejar, gerenciar e controlar a execução e desempenho deles devendo, posteriormente a cada evento, apresentar a sua avaliação;

§ 3º operar na captação de patrocínio e de recursos e financiamentos necessários à realização dos eventos;

§ 4º captar e estruturar parcerias e formas de cooperação com entidades e ou empresas públicas e privadas e de outras Instituições de Ensino Superior;

§ 5º convidar, para projetos específicos, docentes, funcionários e discentes para colaborar nas atividades operacionais dos projetos;

§ 6º interagir e encaminhar todas as informações relativas a eventos à Comissão de Comunicação para a divulgação e acompanhamento dos padrões de comunicação estabelecidos no plano de comunicação;

§ 7º dirigir as ações e os trabalhos de acordo com os princípios de transparência, ética, responsabilidade social, boa fé, dentro dos padrões de governança corporativa e boas práticas de gestão pública;

§ 8º estabelecer um calendário de reuniões periódicas, e agendar reuniões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de preferência em dias e horários de atividade acadêmica.

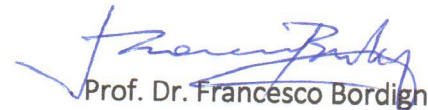
Artigo 3º - Designa para compor a Comissão de Eventos os seguintes membros:

- I. Diretor da Unidade;
- II. Coordenadores dos cursos de graduação da Fatec Jundiaí;
- III. Profa. Márcia Aparecida Maltoni;
- IV. Profa. Márcia Lázara Pinheiro Silva;
- V. Prof. Luis Cláudio Leite de Souza.

Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen

Artigo 4º - A Comissão funcionará pelo prazo de um ano (dois semestres), podendo o mesmo ser prorrogado ou constituída uma nova comissão em caráter permanente, em conformidade com o regulamento de atuação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.


Prof. Dr. Francesco Bordignon
Diretor